



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO N° 0026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI 0773
- DECRETO FINANCEIRO N° 0027 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI 0773
- DECRETO N° 2340 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO NACIONAL DE 28 DE OUTUBRO, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 0025 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI 0789
- DECRETO N° 2339 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ADRYANNE MARQUES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N° 1042, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO), VÁLIDA PELO PRAZO DE DOIS ANOS À EMPRESA SINAL CONSTRUTORA LTDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO CREDENCIAMENTO CD001/2022 47ª PARCIAL - ISABELLA RIBEIRO EZIQUIEL.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 252A/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.418.700/0001-17 - CONTRATADA: FRANCISLEIDE BASTOS ALVES, CPF N° 019.192.511-03.





Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Estado da Bahia

LOURENÇO PEREIRA, 77 - RUA - CENTRO - 77 3491-2921/BA

DECRETO FINANCEIRO N.º 0026 de 30 de Setembro de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO autorizado pela Lei 0773".

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão - 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade - 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Func.Programatica - 10.122.0006.2054 Ficha : 203
 Fonte de Recurso - 16050000
 Natureza Despesa - 31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

<i>Detalhamento do Balanço Patrimonial para a Fonte 16050000:</i>	R\$ 150.000,00
-------------------------------------------------------------------	----------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 150.000,00

ARTIGO 2.º: Os recursos para ocorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Excesso de Arrecadação, apurado conforme detalhamento para as Fontes de Recursos apresentados no Artigo 1.º.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL R\$ 150.000,00

ARTIGO 3.º: As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

ARTIGO 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, 30 de Setembro de 2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Estado da Bahia

LOURENÇO PEREIRA, 77 - RUA - CENTRO - 77 3491-2921/BA

DECRETO FINANCEIRO N.º 0027 de 30 de Setembro de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO autorizado pela Lei 0773".

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
 Unidade - 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
 Func.Programatica - 12.306.0003.2014 Ficha : 225
 Fonte de Recurso - 15500000
 Natureza Despesa - 33903000 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

<i>Detalhamento do Balanço Patrimonial para a Fonte 15500000:</i>	R\$ 300.000,00
-------------------------------------------------------------------	-----------------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 300.000,00

ARTIGO 2.º: Os recursos para ocorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Excesso de Arrecadação, apurado conforme detalhamento para as Fontes de Recursos apresentados no Artigo 1.º.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL R\$ 300.000,00

ARTIGO 3.º: As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

ARTIGO 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, 30 de Setembro de 2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO N.º 2340, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre antecipação do Feriado Nacional de 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 14 de outubro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na legislação em vigor, especificamente o disposto no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro, e o feriado do dia 15 de outubro, se faz necessária a definição antecipada destes no intuito de facilitar a programação das atividades dos Órgãos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, a antecipação do **FERIADO NACIONAL DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, no dia **28 de outubro de 2024**, para o dia **14 de outubro de 2024**, exceto nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantão como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios marcados para as datas constantes nos artigos 1º deste Decreto, ocorrerão normalmente nos horários estabelecidos em seus respectivos editais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Coribe/BA, 11 de outubro de 2024.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE**DECRETO N.º 0025 de 27 de Setembro de 2024****"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei 0789".**

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.068,28 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.392.0004.2080	Ficha : 859	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.392.0004.2080	Ficha : 860	
Natureza Despesa	- 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas,	R\$:	113.958,03
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.392.0004.2080	Ficha : 861	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.392.0004.2080	Ficha : 862	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	6.703,41
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.392.0004.2080	Ficha : 863	
Natureza Despesa	- 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.392.0004.2080	Ficha : 864	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.392.0004.2080	Ficha : 865	
Natureza Despesa	- 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	11.406,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			134.068,28

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão	- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Unidade	- 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	- 12.361.0003.2009	Ficha : 213	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	30.000,00
Unidade	- 0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	- 12.361.0003.2009	Ficha : 218	
Natureza Despesa	- 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	65.000,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 27.812.0004.2016	Ficha : 381	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	15.000,00



Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 27.812.0004.2016	Ficha : 383	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	11.000,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 402	
Natureza Despesa	- 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$:	5.300,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 403	
Natureza Despesa	- 31901300 - Obrigações Patronais	R\$:	4.000,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 404	
Natureza Despesa	- 33901400 - Diárias - Civil	R\$:	1.100,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 405	
Natureza Despesa	- 33903000 - Material de Consumo	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 406	
Natureza Despesa	- 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 407	
Natureza Despesa	- 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 408	
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 409	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	500,00
Unidade	- 0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	- 13.122.0004.2061	Ficha : 410	
Natureza Despesa	- 33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	168,28
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			134.068,28

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, 27 de Setembro de 2024

'Jutai Eudes Ribeiro Ferreira'
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA**

Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 2339, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

*"Dispõe sobre exoneração da Sra. **ADRYANNE MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo Comissionado de Diretora de Assuntos Institucionais, símbolo CC-5, com Carga Horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Desenvolvimento Social, deste município, a Sra. **ADRYANNE MARQUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 11 de outubro de 2024.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 1042, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO), válida pelo prazo de dois anos à empresa SINAL CONSTRUTORA LTDA e estabelece outras providências."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, alterada pela Lei n.º 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, Lei Municipal n.º 209/03 que institui o Código do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1072/18 e, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência de Municípios tendo em vista o que consta do processo Nº 2024-005LO/DDA-138, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL (LICENÇA DE OPERAÇÃO), válida pelo prazo de dois anos à empresa SINAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.811.381/0001-48 com sede na Av Rua Waldemar Falcão, nº 870, Reserva Albalonga, Torre A, aptoº 1902, Horto Florestal, Cep: 40.285-885, Salvador/Ba, para dar suporte as obras de manutenção, conservação e restauração da rodovias no município, nomeadamente a manutenção trata-se do trabalho de preservação das condições de tráfego das rodovias, executada através de reparos localizados, evitando o agravamento de danos que podem afetar o revestimento. Já a conservação abrange o campo dos serviços rotineiros que devem ser executados periodicamente para garantir uma boa trafegabilidade as rodovias, como a roçada da vegetação presente nos bordos das pistas, manutenção e recomposição da sinalização rodoviária e limpeza dos dispositivos de drenagem, empreendimento localizado O empreendimento está localizado na Avenida Luís Eduardo Magalhães São Felix do Coribe – BA, 999 – Setor do Posto Moura, São Félix do Coribe-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da integral da Portaria que se encontra no referido Processo acerca do Licenciamento Ambiental:

I - Requerer previamente ao Departamento de Defesa Ambiental – DDA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado;

II - Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento;

RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CEP: 47.665-000
TEL.:(77) 3491-2921 - EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br
Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br - CNPJ: 16.430.951/0001-30





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

III - Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento, afim de minimizar os impactos sócio econômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos;

IV - Estocar os efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, que adentrem ao canteiro de obras, bem como na operação de lavagem dos equipamentos, caminhões e carregadeiras, dispondo de um separador água/óleo.

V - Informar imediatamente ao Departamento de Defesa Ambiental – DDA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;

VI - Promover o fornecimento e uso imediato dos equipamentos de proteção individual – EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional conforme Norma Regulamentadora NR-06 (08/06/78);

VII - Fazer o transporte em caçamba com a cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as Leis e Normas relativas a: horário de funcionamento, disposição e estocagem de materiais, nível de emissão de partículas em suspensão, gases, odores e ruídos, descarte de resíduos, lançamento de afluentes, uso de EPIs;

IX - Utilizar como medida de contenção de emissão de partículas em suspensão (poeira) a constante molha através de carro-pipa nas dependências do canteiro de obras e estradas adjacentes.

X - Implantar o empreendimento, realmente de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos apresentados ao DPMA;

XI - Para evitar atropelamentos, instalar redutores de velocidade;

RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CEP: 47.665-000

TEL.:(77) 3491-2921 - EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br

Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br - CNPJ: 16.430.951/0001-30





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental - DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais - SIMARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Idalino Cartano de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 47ª SESSÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, que no dia 16/10/2024 às 09h (nove horas) será aberto o envelope dos seguintes participantes do Credenciamento n.º. CD001/2022: Isabella Ribeiro Eziquiel. As demais fases deste Credenciamento serão publicadas no Diário Oficial Site https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/diario_oficial. Informações: (77) 3491-1433. Daiana Ferreira de Oliveira - Presidente. São Félix do Coribe – BA, 11 de outubro de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 252A/2024****PROCESSO:** IL039/2024.**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.418.700/0001-17 – Signatário: Rafael Muller Viana Costa – Secretário Municipal.**CONTRATADA:** Francisleide Bastos Alves, CPF nº 019.192.511-03.**OBJETO:** contratação de serviços de psicólogo com atendimento de 20 horas semanais, dias úteis, no CAPS, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.**VIGÊNCIA:** 01.10.2024 a 01.10.2025.**VALOR GLOBAL:** R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2024

São Félix do Coribe - BA, 01 de outubro de 2024.

Rafael Muller Viana Costa
Secretário Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D196-27D0-A78F-F765-FAA1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D196-27D0-A78F-F765-FAA1



Hash do Documento

63436aa7d4c0b7b1cadbc4fc129fcc3a1b03de360339748d4493d1c7483df96f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/10/2024 16:56 UTC-03:00